



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Santana do Acaraú.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ABACAXI IN NATURA TAMANHO MÉDIO – O produto não deverá apresentar odor desagradável, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	UND	1040
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens aproximadamente 400g.	LATA	1080
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	400
4	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	KG	4164
5	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100 ml.	FRASCO	284



6	ÁGUA MINERAL 20 LITROS GARRAFÃO COMPLETO - Completo, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	GARRAFÃO	176
7	ÁGUA MINERAL 20 LITROS REPOSIÇÃO - Reposição, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	GARRAFÃO	7750
8	AGUA MINERAL 500 ML - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o dec. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela ANVISA.	GARRAFA	20300
9	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	4450
10	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	750
11	AMACIANTE DE CARNE - Amaciante de carne, com tempero, ingredientes: sal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cebola em pó, alho em pó, pimenta em pó e realçador de sabor glutamato monossódico, validade mínima de 6 meses, embalagem de 120g.	FRASCO	430
12	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	EMBAL	1030
13	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg.	KG	5030
14	ARROZ PARBOILIZADO - Arroz tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg.	KG	1550



15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.	FRASCO	360
16	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2760
17	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000
18	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	840
19	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deveser estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote com 400g.	PCT	1930
20	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó integral, sal, estabilizante, lecitina de soja. Contendo glúten. Com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e validade de no mínimo 08 meses. Pacote contendo 400 gramas.	PCT	4430
21	BISCOITO POPULAR DOCE - Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400g. O rótulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.	PCT	3780
22	BISCOITO POPULAR SALGADO - Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem de 400g. O rótulo deve ser identificado conforme determina a	PCT	3680



	legislação. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e de embalagem secundária.		
23	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL – Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 pacotes de 162g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1390
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400 gramas.	PCT	4710
25	CAFÉ - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem 250g.	PCT	5220
26	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxico com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	PCT	500
27	CARNE BOVINA - ACEM - Moída, dividida de acordo com o peso, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de saco plástico transparente e atóxico.	KG	1910
28	CARNE BOVINA - ALCATRA - Magra, de 1ª qualidade, macia, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico de polietileno, contendo informações como identificação do produto, marca, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número do registro em órgão competente, registro SIF, ou SIE, ou SIM.	KG	1880
29	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE - Sem osso, com no máximo 8% de gordura. Deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos de polietileno, com peso líquido de 01kg. Conter informações como identificação do produto, inclusive a marca, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo	KG	2090



	para consumo, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número do registro em órgão competente, registro do SIF, ou SIE, ou SIM.		
30	CARNE BOVINA - MOÍDA CONGELADA - Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.	EMBAL	1950
31	CARNE BOVINA - PATINHO - Resfriada, limpa, de 1ª qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1940
32	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA - Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, no máximo 10% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 500g.	PCT	250
33	CARNE DE FRANGO - PEITO FILÉ - Congelada acondicionadas em embalagens de 1kg. Temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	2730
34	CARNE SUÍNA - BISTECA DO LOMBO - De primeira, com osso, embalada à vácuo, com selo de aprovação do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), ou do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e data de validade.	KG	1270
35	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000
36	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1220



37	CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL - Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, Ácido fólico e vitamina D), fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina. Sabores variados. Lata com 400g.	LATA	800
38	CHÁ ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº276/2005. Peso aproximado por sachê 10g, caixa com 10 sachês.	CX	510
39	CHEIRO VERDE COM COENTRO - Cheiro verde com coentro, precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	MAÇO	1860
40	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1030
41	COLORÍFICO - Tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária, pacote com 1 kg.	KG	330
42	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - Enriquecida com vitaminas e ferro, em embalagem de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação e lote.	EMBAL	400
43	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g.	LATA	1690
44	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LATA	850



45	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	EMBAL	950
46	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 500g.	LATA	700
47	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 Kg.	KG	1020
48	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	2800
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01 kg.	KG	30
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01 kg.	KG	380
51	FÉCULA DE MANDIOCA - De 1ª qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2720



52	FEIJÃO CARIOCA - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 01 kg.	KG	1480
53	FEIJÃO DE CORDA - tipo 01, de 1ª qualidade, embalagem em saco transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	1380
54	FLOCOS A BASE DE 3 CEREAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS -Flocos de cereais de trigo, aveia e cevada. Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 400g.	EMBAL	630
55	FRANGO IN NATURA - Frango inteiro, abatido, de 1ª qualidade, pesando individualmente no mínimo 2 kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, do fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	UND	4450
56	GOIABA VERMELHA - De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1220
57	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 390g.	EMBAL	660
58	LEITE DE SOJA - Extrato de soja em pó instantâneo rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio) fibras e vitaminas, sem lactose, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco transparente, limpo não violado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria Nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção	EMBAL	130



	Industrial e Sanitria de produtos de origem Animal do Ministrio da Agricultura. Embalagem em lata de 300g.		
59	LEITE DE VACA TIPO UHT INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1L. A embalagem dever conter externamente os dados de identificao, procedncia, informao nutricionais, nmero de lote, data de validade, quantidade do produto e o nmero de registro no Ministrio da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeo do SIF. Devero atender as especificaes tcnicas da portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministrio da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeo Industrial e Sanitria de produtos de origem animal. Validade mnima de 120 dias a partir da data de entrega.	LITRO	900
60	LEITE EM P DESNATADO INSTANTNEO - Contendo no mximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumnio, isenta de ferrugem, no amassadas, resistentes, no violados, resistentes. Dever conter externamente os dados de identificao, procedncia, informaes nutricionais, nmero de lote, quantidade do produto, nmero do registro no Ministrio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeo do SIF. Devero atender as especificaes tcnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministrio da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeo Industrial e Sanitria de produtos de origem Animal do Ministrio da Agricultura. Validade mnima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	EMBAL	2846
61	LEITE EM P INTEGRAL 400G - Em embalagem de papel laminado, resistentes, no violados. A embalagem dever conter externamente os dados de identificao, procedncia, informaes nutricionais, nmero de lote, quantidade do produto, nmero do registro no Ministrio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeo do SIF. Devero atender as especificaes tcnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministrio da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeo Industrial e Sanitria de produtos de origem Animal do Ministrio da Agricultura. Validade mnima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400G.	EMBAL	4990
62	LINGUIA MISTA TIPO TOSCANA - Linguia mista tipo toscana, com aspecto caracterstico, cor prpria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor prprio, com adio de gua ou gelo no mximo 3%. Registro no SIF ou SIE. Embalagem com 1 kg.	KG	100
63	LINGUIA TIPO CALABRESA - Carne suna pura e limpa, de 1 ^a qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em propores adequadas ao tipo calabrs submetida ao processo de cura, embalada a vcuo em saco plstico transparente e atxico, limpo, no violado, resistente, que garanta a integridade do produto at o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem dever conter externamente os dados de identificao, procedncia, nmero de lote, quantidade do produto, nmero do registro no Ministrio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeo do SIF. Dever apresentar validade mnima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	110



64	MAÇÃ - Espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1250
65	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a RDC nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	EMBAL	130
66	MARACUJÁ - Maracujá redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	1460
67	MARGARINA 250G – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g.	UND	60
68	MARGARINA 500G – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	UND	1910
69	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizadas, médias sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	3200
70	MILHO PARA PIPOCA - Tipo 1, preparado com matéria-prima sã, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de 500g.	PCT	360
71	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g.	LATA	710



72	MINGAU DE CANJICA DE MILHO VERDE SABOR COCO - Mistura homogênea em pó para preparo de canjiquinha de milho verde com coco, coloração amarela e odor característico. Produto com ingredientes básicos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, xarope de glucose, coco ralado, proteína Láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, amido de milho, proteína de soja, óleo de palma, sal refinado, aroma natural de milho verde e coco, emulsificante. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 e Portaria nº.31 de 13/01/98 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem plástica contendo 500g do produto.	PCT	20
73	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO - Enriquecido com vitaminas e minerais; ingredientes: açúcar, amido de milho, leite em pó, cocô seco ralado, aromas naturais e corantes desde que permitidos, sem gordura trans e glúten. Embalagem em pacotes de polietileno ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado. Embalagem 1 kg.	PCT	20
74	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA - Com massa, cereais legumes, carne e ovos, macarrão letrinha, sal, fécula de mandioca, gordura de palma, proteína texturizada de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), carne bovina pó, ovo em pó, cúrcuma, aromatizantes, realçador de sabor (glutamato monossódico ins 621) e corante natural urucum, contem glúten. Pacote com 200g.	PCT	10
75	MOLHO PIMENTA 150 ML - Molho de pimenta vermelha. Embalado em recipiente de vidro transparente e com 150 ml do produto. Ingrediente constantes no produto: pimenta vermelha, vinagre, sal, açúcar e condimento preparado de pimenta vermelha. O produto contém acidulante ácido cítrico e conservante benzoato de sódio. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso.	FRASCO	10
76	ÓLEO DE SOJA REFINADO - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml.	GARRAFA	1440
77	OVO DE GALINHA VERMELHO - Tamanho médio, iguais ou superior a 45g, bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	1250
78	PÃO DE HAMBÚRGUER - Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pacote com 10 unidades de 50g.	PCT	2930



79	P�O TIPO FRANC�ES – Formato fusiforme com adi�o de sal, composto de farinha de trigo especial, �gua, sal, e fermento qu�mico, com peso aproximado de 50g cada unidade. Dever�o ser acondicionadas em sacos de polietileno at�xico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue �ntegro. O produto dever� apresentar validade m�nima de 24 horas ap�s entrega.	UND	11100
80	PEIXE TIPO CAVALA - Sem cabe�a e sem v�sceras, de 1� qualidade, congelado. Entregue em embalagens que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne n�o deve estar amolecida ou com ac�mulo de l�quidos na embalagem, n�o deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Dever� ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legisla�o vigente.	KG	60
81	PEIXE TIPO TIL�PIA - Sem cabe�a e sem v�sceras, de 1� qualidade, congelado. Entregue em embalagens que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne n�o deve estar amolecida ou com ac�mulo de l�quidos na embalagem, n�o deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Dever� ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legisla�o vigente.	KG	660
82	PIMENT�O VERDE - De 1� qualidade, tamanho e colora�o uniformes, sem les�es de origem f�sica ou mec�nica, perfura�es e cortes, de acordo com a resolu�o 12/78 da CNNPA.	KG	750
83	POLPA DE FRUTA SABOR CAJ� - Seleccionada, isenta de contamina�o. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no m�nimo 06 a 01 ano, com os registros obrigat�rios do minist�rio competente. Dever� ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legisla�o vigente da Secretaria da Sa�de. De acordo com a resolu�o 12/78 da cnpa.	KG	1060
84	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJ� - Seleccionada, isenta de contamina�o. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no m�nimo 06 a 01 ano, com os registros obrigat�rios do minist�rio competente. Dever� ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legisla�o vigente da Secretaria da Sa�de. De acordo com a resolu�o 12/78 da cnpa.	KG	1060
85	PROTE�NA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA 500G - Apresentada em gr�os, com aspecto cor, cheiro e sabor pr�prios, isenta de sujidades, em saco pl�stico transparente; rotulagem contendo composi�o nutricional, data de fabrica�o. Dever� apresentar validade m�nima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolu�o 12/78 da CNNPA. Pacote com 500g.	PCT	220
86	QUEIJO COALHO - Produto que se obt�m por coagula�o do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com “Normas Hig�nico-sanit�rias de Elabora�o. Embalado em saco transparente contendo fabrica�o e data de validade.	KG	140



87	QUEIJO MUSSARELA – De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	30
88	RAPADURA EM TABLETE - Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.	UND	120
89	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ 2L - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega, de acordo Lei Federal No 8.918/94. Garrafa contendo 2 litros.	GARRAFA	2070
90	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2 LITROS - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega, de acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	GARRAFA	1890
91	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 200 ML - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 200ml aproximadamente.	GARRAFA	3520
92	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ 200 ML - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 200ml aproximadamente.	GARRAFA	2550
93	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	430



94	RISOTO DE CARNE COM LEGUMES - Mistura para o preparo de risoto de carne, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: cenoura, ervilha e carne desidratada, proteína de soja, arroz, caldo de carne, cebola, alho, colorau e sal, cúrcuma, aroma natural de galinha, mix de vitaminas e minerais. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	PCT	20
95	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES - Mistura para o preparo de risoto de frango, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: cenoura, ervilha e frango desidratado, proteína de soja, arroz, caldo de galinha, cebola, alho, colorau e sal, cúrcuma, aroma natural de galinha, mix de vitaminas e minerais. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1 kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	PCT	20
96	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg	KG	430
97	SALSICHA TIPO HOT DOG - De carne bovina ou suína, com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SIE. Embalagem de 5 kg.	EMBAL	340
98	SARDINHA 250G - Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Registro obrigatório do Ministério da Agricultura.	LATA	280
99	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabores variados, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500 ml.	GARRAFA	1530
100	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO SABORES DIVERSOS - Pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais.. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 200 ml.	CX	1050



101	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005. Pote com 300 ml.	POTE	520
102	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1100
103	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem 500 ml.	GARRAFA	620

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos ditames da Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 171202/2023 de 07 de dezembro de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por pregão eletrônico optando por Sistema de Registro de Preço, por se tratarem de itens comuns.

4.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

4.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do pregão eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

4.4. Após realizada a licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste Termo de Referência, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana do Acaraú/CE, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.



- 5.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 5.3. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Ordem de Compra e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após emissão da Ordem de Compra.
- 5.5. A entrega ocorrerá no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, na rua dr. Manoel Joaquim, S/N, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Observar se o entregador está uniformizado e o veículo de transporte limpo, sem mistura de cargas de origens diferentes.
- 5.8. O transporte de alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 5.9. Para gêneros alimentícios perecíveis: os veículos devem ser fechados em perfeitas condições de higiene.
- 5.10. Os entregadores dos gêneros alimentícios devem estar com uniformes adequados e limpos.
- 5.11. A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.
- 5.12. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal, devendo ser entregue, após seu ateste, ao representante designado para receber e atestar o produto.
- 5.13. Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pelo atesto da mercadoria.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do item.

6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

6.3. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

6.3.1. Habilitação jurídica:

a) Do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.2. Habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

III) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido



para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

6.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.3.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.3.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de bens entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3.5. Declarações Complementares de Apresentação Obrigatória:

a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

b) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

c) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

e) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de



quatorze anos, salvo na condição de aprendiz., apresentado em papel timbrado da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO BEM

7.1. A estimativa de valores para esta contratação foi elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Decreto Municipal nº 171202/2023 de 07 de dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7.2. O valor médio total aproximado para a contratação é de R\$ 1.757.559,84 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com tabelas abaixo:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ABACAXI.	ABACAXI IN NATURA TAMANHO MÉDIO – O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	UNIDADE	1040,00	R\$ 8,19	R\$ 8.517,60
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - ATADO EM PÓ.	ACHOCOLATADO EM PÓ - MÍNIMO DE 50 DE CACAU. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS APROXIMADAMENTE 400G.	LATA	1080,00	R\$ 9,39	R\$ 10.141,20



3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO. LÍQUIDO.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - TIPO NESCAU, PRONTO PARA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PAK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	400,00	R\$ 1,92	R\$ 768,00
4	AÇÚCAR CRISTAL.	AÇÚCAR CRISTAL - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1KG.	QUILOG RAMA	4164,00	R\$ 5,43	R\$ 22.610,52



5	ADOÇANT E DIETÉTIC O ARTIFICI AL LÍQUIDO.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - À BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTA NA COMPOSIÇÃO XILITOL, SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 DECRETO 12.486/78. EMBALAGEM COM 100ML.	FRASCO	284,00	R\$ 6,18	R\$ 1.755,12
6	ÁGUA MINERAL 20 LITROS GARRAFÃ O COMPLET O.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM NO MÍNIMO 20 LITROS - COMPLETO, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE.	GALÃO	176,00	R\$ 25,30	R\$ 4.452,80
7	ÁGUA MINERAL 20 LITROS REPOSIÇÃ O.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM NO MÍNIMO 20 LITROS - REPOSIÇÃO, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 VINTE LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE.	GALÃO	7750,00	R\$ 8,70	R\$ 67.425,00



8	ÁGUA MINERAL 500 ML.	ÁGUA MINERAL GARRAFA COM NO MÍNIMO 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3029 DE 16/04/99 E RDC N°274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	GARRAFA	20300,00	R\$ 1,96	R\$ 39.788,00
9	ALFACE.	ALFACE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNIDADE	4450,00	R\$ 3,66	R\$ 16.287,00
10	ALHO.	ALHO - GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCHAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	750,00	R\$ 25,09	R\$ 18.817,50



11	AMACIANTE DE CARNE.	AMACIANTE DE CARNE - AMACIANTE DE CARNE, COM TEMPERO, INGREDIENTES: SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, PIMENTA EM PÓ E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM DE 120G.	FRASCO	430,00	R\$ 8,88	R\$ 3.818,40
12	AMIDO DE MILHO.	AMIDO DE MILHO - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM APROXIMADA 500G.	EMBALAGEM	1030,00	R\$ 11,09	R\$ 11.422,70
13	ARROZ BRANCO.	ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14 - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE	QUILOGRAMA	5030,00	R\$ 6,87	R\$ 34.556,10



		23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.				
14	ARROZ PARBOILI ZADO.	ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 01KG.	QUILOG RAMA	1550,00	R\$ 7,89	R\$ 12.229,50
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 1, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, QUE PODE SER NOVAMENTE TAMPADO APÓS ABERTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 ML.	FRASCO	360,00	R\$ 44,72	R\$ 16.099,20



16	BANANA PRATA.	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	2760,00	R\$ 6,34	R\$ 17.498,40
17	BATATA INGLESA.	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	2000,00	R\$ 8,79	R\$ 17.580,00
18	BETERRABA.	BETERRABA - SEM FOLHAS, PRIMEIRAS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	40,00	R\$ 7,40	R\$ 296,00
19	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 400G.	PACOTE	1930,00	R\$ 8,24	R\$ 15.903,20



20	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA.	BISCOITO COMUM DOCE TIPO MARIA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL. SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. CONTENDO GLÚTEN. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	PACOTE	4430,00	R\$ 7,95	R\$ 35.218,50
21	BISCOITO POPULAR DOCE.	BISCOITO POPULAR DOCE - FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTES, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DOS BISCOITOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E SORO DE LEITE. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE 400G. O ROTULO DEVE SER IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	PACOTE	3780,00	R\$ 7,25	R\$ 27.405,00



22	BISCOITO POPULAR SALGADO	BISCOITO POPULAR SALGADO - FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTES, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DOS BISCOITOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E SORO DE LEITE. EMBALAGEM, EM PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE 400G. O RÓTULO DEVE SER IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	PACOTE	3680,00	R\$ 7,51	R\$ 27.636,80
23	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL.	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS, COM 6 PACOTES DE 162G, FECHADAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	PACOTE	1390,00	R\$ 7,69	R\$ 10.689,10



		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DAS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PACOTE	4710,00	R\$ 7,72	R\$ 36.361,20
25	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE ALUMÍNIO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	PACOTE	5220,00	R\$ 9,77	R\$ 50.999,40



26	CALDO DE CARNE.	CALDO DE CARNE - MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADA, LIOFILIZADA, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 DECRETO 12.342/78 PESO APROXIMADO 60G.	PACOTE	500,00	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
27	CARNE BOVINA - ACÉM.	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - MOÍDA, DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, NO MÁXIMO 10 DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	QUILOGRAMA	1910,00	R\$ 31,74	R\$ 60.623,40
28	CARNE BOVINA - ALCATRA	CARNE BOVINA ALCATRA - MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, MACIA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, PESO LÍQUIDO, COMPONENTES DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE,	QUILOGRAMA	1880,00	R\$ 36,63	R\$ 68.864,40



		NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, REGISTRO SIF, OU SIE, OU SIM.				
29	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 8 DE GORDURA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SABOR E ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 01KG. CONTER INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LÍQUIDO, COMPONENTES DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, REGISTRO DO SIF, OU SIE, OU SIM.	QUILOGRAMA	2090,00	R\$ 35,26	R\$ 73.693,40
30	CARNE BOVINA - MOÍDA CONGELADA.	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. GORDURA MÁXIMA 15 E ÁGUA 3 NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA. REGISTRO NO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE	EMBALAGEM	1950,00	R\$ 26,10	R\$ 50.895,00



		21/11/03, LEI Nº10.674. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.				
31	CARNE BOVINA - PATINHO.	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - RESFRIADA, LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	QUILOGRAMA	1940,00	R\$ 36,07	R\$ 69.975,80



32	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA A.	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRA - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, NO MÁXIMO 10 DE GORDURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500G.	PACOTE	250,00	R\$ 31,67	R\$ 7.917,50
33	CARNE DE FRANGO - PEITO FILÉ.	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO FILÉ - CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG. TEMPERATURA DE ENTREGA: -18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOG RAMA	2730,00	R\$ 27,29	R\$ 74.501,70
34	CARNE SUÍNA - BISTECA DO LOMBO.	CARNE SUÍNA BISTECA DO LOMBO - DE PRIMEIRA, COM OSSO, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL SIE, OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM E DATA DE VALIDADE.	QUILOG RAMA	1270,00	R\$ 25,96	R\$ 32.969,20



35	CEBOLA.	CEBOLA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCÊNCIA, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	1000,00	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00
36	CENOURA	CENOURA - SEM FOLHAS, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	1220,00	R\$ 9,51	R\$ 11.602,20
37	CEREAL PARA ALIMENT O INFANTIL.	CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL - CEREAL INFANTIL COM PROBIÓTICO, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO E VANILINA. SABORES VARIADOS. LATA COM 400G.	LATA	800,00	R\$ 12,40	R\$ 9.920,00
38	CHÁ - ERVA-DOCE.	CHÁ ERVA DOCE - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS SELAGEM, EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A	CAIXA	510,00	R\$ 6,30	R\$ 3.213,00



		PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PESO APROXIMADO POR SACHÊ 10G, CAIXA COM 10 SACHÊS.				
39	CHEIRO-VERDE COM COENTRO	CHEIRO VERDE IN NATURA - CHEIRO VERDE COM COENTRO, PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDA E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER FRESCO E TER SIDO CULTIVADO ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G.	MAÇO	1860,00	R\$ 2,59	R\$ 4.817,40
40	CHUCHU.	CHUCHU - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	1030,00	R\$ 6,30	R\$ 6.489,00
41	COLORÍFICO	COLORÍFICO - TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS, MATÉRIA-PRIMA URUCUM, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNAS. GRÃOS SADIOS, LIMPOS. DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PACOTE COM 1KG.	QUILOG RAMA	330,00	R\$ 12,48	R\$ 4.118,40



42	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, EM EMBALAGEM DE 400G, EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE VALOR NUTRICIONAL, GLÚTEN, FABRICAÇÃO E LOTE.	EMBALAGEM	400,00	R\$ 41,06	R\$ 16.424,00
43	CREME DE LEITE.	CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU TETRAPAK, LIMPO, ISENTO DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE. QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 300G.	LATA	1690,00	R\$ 9,47	R\$ 16.004,30
44	ERVILHA EM CONSERVA.	ERVILHA EM CONSERVA - REHIDRATADA, EM CONSERVA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES. ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O	LATA	850,00	R\$ 5,59	R\$ 4.751,50